



## TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO

### CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF / CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
residente ou com sede à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### CONTRATADO:

Centro Integrado de Preservação Audiovisual da Universidade Federal de Juiz de Fora (CIPAv – UFJF), com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n. 3460, Passos, Juiz de Fora, MG, CEP 36025-020.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente **Termo de Digitalização**, regido pelas cláusulas abaixo:

#### *CLÁUSULA PRIMEIRA:*

Este documento tem como objeto a digitalização do(s) material(is) audiovisual(is) depositado(s) pelo CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, conforme descrição no **Boletim de Entrada** (em anexo a este documento).

#### *CLÁUSULA SEGUNDA:*

O prazo para a digitalização é de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, data em que o material deverá ser **devolvido ao CONTRATANTE**, nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais decorrentes do tempo, da obsolescência do suporte e do manuseio técnico adequado.

*Parágrafo único.* O prazo poderá ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Caso seja do interesse do CONTRATANTE, após a digitalização, o(s) material(is) audiovisual(is) poderão permanecer sob a guarda do CIPAv. Nessa situação, deve-se preencher o **Termo específico de Depósito**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O CIPAv compromete-se a:

- I. Manter o material sob condições técnicas adequadas de conservação, acondicionamento, manuseio e armazenamento, compatíveis com a natureza do suporte;
- II. Utilizar o material apenas para a finalidade prevista neste Termo;
- III. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração relevante no estado de deterioração do material durante o período de digitalização.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O CONTRATANTE declara estar ciente de que o processo de digitalização implica manuseio técnico especializado do suporte de origem, incluindo limpeza e possíveis reparos antes da copiagem da obra. Em situações excepcionais, existe o risco de avarias, especialmente em materiais frágeis, instáveis ou em avançado estado de deterioração. O CIPAv compromete-se a adotar os procedimentos técnicos adequados e as boas práticas de preservação audiovisual. Contudo, **não se responsabiliza** por danos inerentes ao próprio suporte, degradação química preexistente, instabilidades materiais e demais processos naturais de deterioração.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE autoriza o uso e reprodução de imagens contidas nas obras digitalizadas, incluindo trechos ou fotogramas, **sem fins lucrativos**, em exposições, publicações, catálogos, sites, redes sociais, vídeos institucionais e outras mídias relacionadas às atividades da UFJF e do CIPAv.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE declara estar ciente da obrigatoriedade de, por ocasião da divulgação das referidas reproduções ou dos trabalhos artísticos, científicos ou acadêmicos que delas resultem, creditar o CIPAv, utilizando quando possível o logotipo, em todos os materiais de divulgação do filme, impresso ou digital como apoio.

**CLÁUSULA OITAVA:**

No caso de solicitação de imagens, trechos ou *frames* para **fins comerciais**, o CIPAv compromete-se a **comunicar previamente ao CONTRATANTE**, cabendo exclusivamente a este autorizar ou não o uso solicitado, bem como definir eventuais condições, contrapartidas ou negociações diretamente com os interessados.

**CLÁUSULA NONA:**

Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora, MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do contratante.

Obs.: Não preencher. Campo destinado ao Setor de Pesquisa e Documentação

### FICHA DE CONTROLE INTERNO

Recebido por: \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Forma de incorporação ao acervo: \_\_\_\_\_.

Destino: \_\_\_\_\_